



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
De 22 de março de 2024.

**"Altera a resolução 01 de 17
de maio de 2022".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e a mesa promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Altera os arts. 4º e 6º da resolução 01 de 05 de maio de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Diretoria da Escola do Legislativo;

III - Assessoria da Escola do Legislativo;

IV - Coordenação Acadêmica ou Pedagógica

Art.5º (...)

Art. 6º - Os cargos de Diretor, Assessor e a Coordenação Acadêmica ou Pedagógica da Escola do Legislativo serão de livre nomeação, criados por meio de Lei específica. (...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Breno Gois de Rezende
Breno Gois de Rezende
Presidente

Fernando Carvalho dos Santos
Fernando Carvalho dos Santos
1º Secretário